

TUPY S.A.
CNPJ/MF: 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 16 de julho de 2026, por vídeo conferência. O Conselho de Administração da Tupy S.A., nos termos do Estatuto Social e do seu Regimento Interno, tratou dos seguintes temas: **1. DELIBERAÇÕES: 1.1. COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PD-CA 28/2026 - CAPTAÇÃO BNDES - BRASIL SOBERANO. PROGRAMA BRASIL SOBERANO COMPETITIVIDADE – MODALIDADE GIRO:** Em continuidade à aprovação do Conselho de Administração em 26 de junho de 2026, os Conselheiros examinaram a concessão de crédito aprovada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Decisão DIR nº 191/2026-BNDES, de 1º de julho de 2026, no âmbito do Programa Brasil Soberano Competitividade – Modalidade Giro. Após discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a contratação, pela Companhia, de operação de financiamento junto ao BNDES, no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada à concessão de capital de giro livre para apoio à necessidade de liquidez de empresas exportadoras de bens industriais e de seus fornecedores, nos termos da Decisão DIR nº 191/2026-BNDES. Os Conselheiros aprovaram, ainda, a prestação de garantia por fiança bancária e autorizaram a Diretoria Executiva a negociar, formalizar, celebrar, assinar e executar os contratos, instrumentos e demais documentos necessários à implementação da operação, observados os termos e condições constantes da referida Decisão. **PROGRAMA BRASIL SOBERANO COMPETITIVIDADE – MODALIDADE GIRO EXPORTAÇÃO:** Conforme deliberação constante do item 2.4 da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026, por meio da qual foi aprovada a captação de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa Brasil Soberano Competitividade, bem como a contratação das respectivas garantias, o Conselho de Administração tomou conhecimento da evolução das tratativas junto ao BNDES e das condições propostas para a implementação da operação. Após discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a contratação, pela Companhia, de operação de financiamento junto ao BNDES, no âmbito do Programa Brasil Soberano Competitividade – Modalidade Giro Exportação, em valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que terá as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas nos instrumentos contratuais a serem celebrados entre a Companhia e o BNDES: Prazo de Utilização: a Companhia deverá solicitar a liberação dos recursos em até 80 (oitenta) dias a contar da data da formalização jurídica da operação, devendo o desembolso ser realizado em até 90 (noventa) dias a contar da data da formalização jurídica da operação; Prazo de Financiamento: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) coincidente ou subsequente à data da Formalização Jurídica da operação; Prazo de Carência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) coincidente ou subsequente à data da Formalização Jurídica da operação; Prazo de pagamento de Juros: os pagamentos referentes aos juros serão realizados trimestralmente durante o Prazo de Carência e mensalmente durante a amortização do principal, quando serão pagos junto com as parcelas de principal. Prazo de Amortização: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira no 13º (décimo terceiro) mês e a última no 60º (sexagésimo) mês, em ambos os casos a contar do início do Prazo do Financiamento. Prazo para contratação da operação: até 22/07/2026. Caso a data limite seja alterada pelo Regulamento do Programa Brasil Soberano Competitividade, o prazo para contratação será até a nova data limite, ou até 60 (sessenta) dias a contar da data da comunicação da aprovação da aprovação, o que ocorrer primeiro. Prazo de Embarque: 60 (sessenta) meses, com início a partir do dia 1º subsequente ao início do Prazo de Financiamento, tendo fim no último dia do último mês do Financiamento. Taxa de Juros: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos ao ano), acrescido do custo financeiro correspondente a 50% Custo Fixo de 2,0% a.a. + 50% Custo Taxa LCD. Garantia: a operação deverá ser integralmente garantida por fiança(s) bancária(s) a ser prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) com limite(s) de crédito perante o Sistema BNDES e classificação(ões) de risco que atenda(m) aos normativos internos do BNDES, a ser(em) formalizada(s) conforme modelo que será fornecido pelo BNDES, observadas as condições previstas nos respectivos instrumentos contratuais, devendo as cartas de fiança permanecer válidas durante a vigência da operação e por prazo não inferior a 6 (seis) meses após o vencimento da última parcela de amortização do financiamento. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a negociar, ajustar, formalizar e celebrar os respectivos contratos e demais instrumentos necessários à implementação da operação, observados os limites e condições ora aprovados. **1.2. SUCESSÃO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho acompanhou o processo de sucessão do Diretor Vice-Presidente

de Finanças e Administração e Diretor de Relações com Investidores e as providências relacionadas ao planejamento da transição. **1.3. CONFIDENCIAL.** Joinville (SC), 16 de julho de 2026. O presente extrato é divulgado com a finalidade exclusiva de conferir transparência aos trabalhos do Conselho de Administração, em observância às melhores práticas de governança aplicáveis às companhias abertas. Este documento constitui síntese das deliberações formais do colegiado, não substituindo a certidão de atos destinados a produzir efeitos perante terceiros nem a íntegra da ata da reunião lavrada em livro próprio. O extrato não contempla matérias de caráter confidencial ou cuja divulgação possa prejudicar interesse legítimo da Companhia.